

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte, Censo Escolar nº 23281650, sediada na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 515 - Q 25, Bairro Cidade Universitária, CEP: 63.048-080, no município de Juazeiro do Norte, instituição mantida por Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda - IREP, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com oferta de 120 vagas semestrais, distribuídas em três turmas, uma por turno (matutino, vespertino e noturno), de segunda a sexta-feira, com 40 (quarenta) alunos cada, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO Nº 08501418/2023

PARECER Nº 875/2024

APROVADO EM: 26/11/2024

1 – RELATÓRIO

1.1. Da solicitação e Tramitação do Processo

Yuri Dias Carlos, representante legal da Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda-IREP, mantenedora da Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte, protocolizou no dia 19/10/2023, no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) o nº 08501418/2023, solicitação à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) para o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado em sua sede localizada na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 515 - Q 25, Bairro Cidade Universitária, CEP: 63.048-080, no município de Juazeiro do Norte.

Por ocasião do pedido, foram fornecidos documentos, tanto físicos quanto eletrônicos, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), os quais estão em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE e de onde se extraem as informações que se seguem, para a elaboração do presente Parecer.

A análise documental foi realizada pela assessora da Célula de Educação Superior e profissional, Cedup/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) pela Informação Final nº 158/2024-Cedup, datada de 27/05/2024, e que também subsidiou este Parecer.

A avaliação técnica da instituição foi realizada pela graduada e doutora em Enfermagem, Evanira Rodrigues Maia, após designação pela Portaria CEE nº 190,
FOR: SF
REV:

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 875/2024

de 12/07/2024, publicada no D.O.E. em 02/08/2024, e a visita *in loco* ocorreu em 12/08/2024.

O processo foi distribuído a este conselheiro para relatoria em 09/10/2024. Durante a análise, foram identificadas divergências e inconsistências nos documentos apresentados (Plano de Curso e Projeto Pedagógico Institucional - PPI), especialmente no que diz respeito ao nome da instituição proponente, dados registrados no CNPJ e no sistema Sisprof. Essas questões resultaram na abertura de ação interlocutória entre a Cedup e a Instituição, a pedido do relator, em 16/10/2024.

A seguir os principais problemas identificados: a) o Plano de Curso mencionava outra instituição, a “Escola de Educação Básica de Juazeiro do Norte”, que não correspondia à solicitante: “Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte”; b) o endereço informado nos documentos não coincidia com o registrado no sistema Sisprof e no ofício de solicitação; c) o PPI fazia referência à “Escola Estácio de Educação Básica de Juazeiro do Norte”, enquanto a instituição solicitante é a “Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte”.

As correções necessárias foram realizadas, e a atualização dos documentos Plano de Curso (PC) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) foram inseridos no Sisprof.

Também, por meio da Cedup, a Instituição prestou os esclarecimentos quanto aos convênios apensados no Sisprof os quais não estavam claros quanto aos campos de estágio firmados com as instituições parceiras. Como resultado dessa ação, a Instituição assegurou à Presidência da Cesp que os ajustes necessários nos convênios para a realização dos estágios estavam sendo devidamente realizados e que logo seriam inseridos no Sisprof. As ações interlocutórias e os esclarecimentos adicionais foram conduzidos e concluídos no período de 19/10 a 25/11/2024.

1.2. Contextualização da Instituição e do Curso

Inicialmente é importante destacar que como descrito no PPI (p.5), a Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte é mantida pela Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda (IREP), que faz parte do Grupo Educacional Yduqs, uma organização dedicada ao provimento educacional. A Yduqs, uma *holding* de capital aberto que teve sua primeira instituição de ensino superior fundada em 1970, no Rio de Janeiro, e, com o crescimento e a integração de novas instituições, consolidou-se como um dos maiores grupos de educação superior do Brasil em número de alunos.

FOR: SF
REV: JAA

A mantenedora, Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda-IREP, tem CNPJ sob o nº 02608755/0001-07 e é uma sociedade empresarial limitada e tem como seu representante legal o Eduardo Parente Menezes, e tem sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.743-020, no Estado de São Paulo.

A Instituição proponente (mantida) é privada e têm o CNPJ nº 026087550031-14, nº Sistec 23281650, e está localizada na cidade de Juazeiro do Norte, e tem como atributos o acesso democrático ao ensino e à transformação individual e social.

A Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte, por sua atuação na área educacional, se insere no projeto de desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, seguindo a tendência evolutiva local, planeja ampliar a oferta de vagas e programas voltados para a demanda em saúde da Região, e busca desempenhar com responsabilidade seu papel social, consciente dos serviços fundamentais que presta à sociedade e, sobretudo, tem como missão educar para transformar.

Constam, ainda, no PPI apensados ao Sisprof: visão, missão, valores institucionais, princípios norteadores, objetivos institucionais, perfil da escola: princípios e finalidades, dentre outros valores.

Conforme o Plano de Curso, o objetivo do Curso Técnico em Enfermagem é formar profissionais capacitados e qualificados para atuar de forma ética, crítica, humanística e criativa na prestação de cuidados de enfermagem. O curso visa proporcionar conhecimentos teóricos e práticos necessários para a execução de atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, em diferentes contextos de atendimento, como hospitais, clínicas, ambulatorios, unidades básicas de saúde e outros serviços de saúde. Além disso, busca desenvolver habilidades de comunicação, trabalho em equipe, liderança e gestão, visando ao bem-estar; à segurança dos pacientes; ao respeito aos princípios éticos e legais da profissão e à busca contínua pela melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

1.3. Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro Módulos, com carga horária total de 1.840h, sendo 1.200 horas e 640 horas de Estágio Supervisionado.

FOR: SF
REV: JAA

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I (520 h)	Carga horária			
	Teórica	Prática	EaD	CH Total
ANATOMIA SISTÊMICA	20	20	-	40
BASES DE MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	20	20	-	40
BASES DO CUIDAR EM ENFERMAGEM	40	0	-	40
BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO TRABALHO	40	0	-	40
COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EM ENFERMAGEM	40	0	-	40
FISIOLOGIA HUMANA	40	0	-	40
FUNDAMENTOS DE PARASITOLOGIA	-	-	40	40
FUNDAMENTOS DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA	20	20	-	40
HISTÓRIA E ÉTICA EM ENFERMAGEM	-	-	40	40
PORTUGUÊS TÉCNICO	-	-	40	40
SAÚDE AMBIENTAL E CIDADANIA	-	-	40	40
SAÚDE COLETIVA	40	-	-	40
SUORTE BÁSICO À VIDA E PRIMEIROS SOCORROS	-	-	40	40
Carga Horária	260	60	200	520

Módulo II (440 h)	Carga horária			
	Teórica	Prática	EaD	CH Total
ADMINISTRAÇÃO DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA	20	20	-	40
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	40	-	-	40
ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40	-	-	40
ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER	40	-	-	40
ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	40	-	-	40
ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	40	-	-	40

FOR: SF
REV: JAA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 875/2024

ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO	40	-	-	40
FARMACOLOGIA	40	-	-	40
NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA	-	-	40	40
PATOLOGIA GERAL	40	-	-	40
PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO CLÍNICA E SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	40	-	-	40
Carga Horária	380	20	40	440

Módulo III (640 h)	Carga horária			
	Teórica	Prática	EaD	CH Total
CURATIVOS E FERIDAS	20	20	-	40
ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS	40	-	-	40
ENFERMAGEM NA TERAPIA INTENSIVA	40	-	-	40
ENFERMAGEM NO CUIDADO AO PACIENTE CIRÚRGICO	40	-	-	40
FUNDAMENTOS EM TANATOLOGIA E CUIDADOS PALIATIVOS	40	-	-	40
PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	40	-	-	40
Subtotal	220	20	-	240
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE COLETIVA				100
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				100
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA MULHER				100
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MENTAL				100
Subtotal				400
Carga Horária				640

FOR: SF
REV: JAA

Módulo IV (240 h)	Carga horária			
	Teórica	Prática	EaD	CH Total
ESTÁGIO SUPERVISIONADO HOSPITALAR - ALTA COMPLEXIDADE				80
ESTÁGIO SUPERVISIONADO HOSPITALAR - SAÚDE DO ADULTO E IDOSO				80
ESTÁGIO SUPERVISIONADO HOSPITALAR - SAÚDE DO CLIENTE CIRÚRGICO				80
Carga Horária	-	-	-	240

I.4. Equipe Gestora e Docentes

Atualmente, a escola tem como diretor geral, Charles Lelis Soares; a diretora pedagógica é Maria Aldeisa Gadelha Rocha, educadora física com especialização em Gestão Escolar. Pela secretaria escolar responde Wandson Lima Almeida, técnico em secretaria escolar, Registro nº 95765/2017.

Pela coordenação do curso responde a enfermeira Leiliane de Queiroz Oliveira, e pela orientação de estágio, o enfermeiro Joanderson Nunes Cardoso com especialização em Enfermagem, em Ginecologia e Obstetrícia, em Pediatria e em Saúde Mental.

O corpo docente é composto por treze professores, sendo nove graduados em Enfermagem, dois em Farmácia, um em Biomedicina e um licenciado em Letras. Todos os profissionais atuam em áreas afins, em conformidade com a legislação vigente.

I.5. Processo avaliativo

Do relatório prévio extraíram-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer.

a) DIMENSÃO 1- Gestão Escolar (média das notas atribuídas = 3,9)

A Instituição dispõe de um diretor habilitado, e suas funções estão estabelecidas no Regimento Escolar e no Plano de Curso. O diretor dispõe de carga horária adequada para o exercício das atividades administrativas. A instituição atende às normas vigentes de inclusão, garantindo instalações acessíveis e adaptadas para pessoas com deficiência.

FOR: SF
REV: JAA

Todos os docentes possuem formação compatível com as atividades de ensino, e a Instituição oferece capacitação docente com bolsa para *Lato Sensu*, liberação para eventos e formação continuada.

O PPI atende às normas deste CEE e define os objetivos em consonância com o perfil profissional desejado.

A Instituição assegura, por meio de seus canais de comunicação e mídias digitais, o acesso ao PPI, ao Regimento Escolar e ao PC pelos docentes, gestão e comunidade escolar.

b) Dimensão 2. Aspectos Pedagógicos (média das notas atribuídas = 4,0)

A organização curricular segue a legislação vigente e atende às diretrizes deste CEE, com estrutura flexível e interdisciplinar. A carga horária cumpre o CNCT, utilizando hora-relógio no cálculo da hora-aula. Os componentes curriculares das etapas formativas são descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com, pelo menos, três referências bibliográficas atualizadas.

A prática profissional, integrada ao currículo, ocorre em ambientes de aprendizagem adequados, e os conteúdos curriculares promovem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

Os objetivos são definidos e implementados com base no perfil de egresso, na estrutura curricular e nos campos de atuação. Esse perfil atende às DCNs e ao CNCT, destacando as competências a serem desenvolvidas.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem são bem definidos e com rotinas para recomposição das aprendizagens, tanto de forma paralela quanto final. A avaliação da aprendizagem é contínua e cumulativa, visando à progressão para o alcance do perfil profissional do curso.

A matriz curricular inclui o estágio obrigatório, como determina o CNCT, realizado ao longo do curso, atendendo à carga horária exigida.

O material didático-pedagógico é constituído por apostilas e outros materiais, em quantidade suficiente para todos os alunos, sendo atrativo e compatível com os objetivos propostos.

Há acervo específico e adequado ao curso na biblioteca, além de materiais virtuais e didáticos suficientes para as aulas em laboratório.

Os professores dispõem de horas destinadas ao planejamento individual e coletivo, supervisionadas pelo diretor pedagógico, que acompanha sua execução. Além disso, há um espaço adequado para as reuniões de planejamento.

c) Dimensão 3 – Pessoal (média das notas atribuídas = 3,0)

Entre 76% e 100% dos professores possuem a formação exigida em áreas afins ou correlatas para ministrar as disciplinas. Cada docente assume no máximo três disciplinas e possui carga horária adequada para sala de aula, planejamento e acompanhamento dos alunos.

Além disso, 38,5% dos docentes têm experiência comprovada na docência da educação profissional técnica de nível médio, enquanto os demais têm experiência no ensino superior.

O coordenador do curso, que também atua na docência do ensino superior, e o orientador de estágio possuem formação adequada para suas funções, assim como o corpo docente cuja qualificação é compatível com os componentes do Curso Técnico em Enfermagem.

d) Dimensão 4 – Infraestrutura (média das notas atribuídas = 4,0)

As salas de aula e a biblioteca atendem aos critérios de estabelecidos. A Escola oferece computadores em vários espaços, além de contar com dois laboratórios de informática e quatro funcionários que podem auxiliar os usuários.

Os laboratórios específicos, conforme exigido pelo CNCT, estão adequadamente instalados e geridos por responsáveis designados. A infraestrutura é excelente nas áreas de anatomia, histologia, embriologia e fisiologia, com acesso às peças em resina, lâminas e materiais humanos bem conservados, além de mesas digitais para treinamento em anatomia e outras atividades nas áreas básicas.

Com relação aos sanitários, destaca a avaliadora a necessidade de disponibilizar chuveiros suficientes, incluindo boxes adaptados para pessoas com deficiência. Durante a visita, ela constatou que o prédio estava passando por manutenção corretiva e preventiva, visando à preparação adequada para o início das atividades letivas.

Há duas copas equipadas, destinadas a estudantes, funcionários e docentes; o espaço é climatizado e bem iluminado.

Entre os espaços disponíveis, destaca-se a 'sala do silêncio', que proporciona um ambiente de descanso para docentes, discentes e funcionários.

FOR: SF
REV: JAA

Também há salas de videoconferência que permitem a transmissão e acompanhamento de eventos nacionais e internacionais na área da saúde.

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Gestão escolar	3,90	2	7,80
Dimensão 2 – Aspectos pedagógicos	4,00	3	12,00
Dimensão 3 - Pessoal	3,0	2	6,00
Dimensão 4 - Infraestrutura	4,00	3	12,00
Total			37,80
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,78
Conceito da Instituição e do Curso = 4 (quatro)			

No cálculo do Conceito, foram considerados os pesos das Dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultou em um conceito igual a 4 (quatro) após arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória.

Entretanto, destaca-se o que consta no plano de Curso que inicialmente a Instituição pretende ofertar um total de 1.500 vagas anuais, ou seja, 750 vagas por semestre, distribuídas em 30 turmas anuais ou 15 turmas semestrais. Esta oferta está planejada para 5 turmas por turno (matutino, vespertino e noturno) de segunda a sexta-feira, com 50 alunos cada. No entanto, no relatório da visita *in loco* da avaliadora, consta a indicação de 40 alunos por turma.

No Sisprof constam convênios firmados para oferta de vagas para estágios com a intermediação da mantenedora, mas que envolvem alunos de cursos de graduação, considerando que a mantenedora também é responsável pela gestão de uma Faculdade de Medicina no mesmo município. No entanto, a situação referente aos alunos do Curso Técnico de Enfermagem ainda não está completamente clara, embora ajustes já estejam em andamento, conforme afirmado pela Instituição, após ação interlocutória intermediada pela presidência da Cesp.

Portanto, considerando as informações supra, inclusive a que a Instituição obteve um conceito satisfatório após a aplicação do Instrumento de avaliação, e ao grande número de estudantes que necessitarão realizar estágios supervisionados, combinado com o número limitado de instituições parceiras disponíveis para atender a essa demanda (ou seja, a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte e o

FOR: SF
REV: JAA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 875/2024

Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar), levou o Relator a recomendar que a Instituição inicie a oferta com apenas três turmas, uma turma por turno, com 40 alunos cada.

Essa decisão reduziu significativamente a proposta inicial da Instituição, o que se fez necessária para que a Instituição e/ou mantenedora providencie os ajustes nos convênios apresentados e que estabeleça novos convênios específicos com mais instituições parceiras para realização de estágios. Que esses convênios sejam providenciados até o início da oferta dos estágios (Módulo III), especificando que as vagas dos estágios serão exclusivamente destinadas aos alunos do Curso Técnico de Enfermagem. Desta forma, a redução visa garantir qualidade à formação dos técnicos em Enfermagem.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25/06/1986; o Decreto nº 94.406, de 08/06/1987; a Resolução Cofen nº 609, de 1/07/2019; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e as Resoluções deste CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o Relatório da avaliadora designada para verificação *in loco*, e que a Instituição obteve um resultado satisfatório, após a aplicação do instrumento de avaliação, voto no sentido de que seja concedido o credenciamento da Escola de Ensino Técnico de Juazeiro do Norte, Censo Escolar nº 23281650, sediada na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 515 - Q 25, Bairro Cidade Universitária, CEP: 63.048-080, no município de Juazeiro do Norte, instituição mantida por Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda - IREP, e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com oferta de 120 vagas semestrais, distribuídas em três turmas, uma por turno (matutino, vespertino e noturno), de segunda a sexta-feira, com 40 (quarenta) alunos cada, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Determino a essa Instituição e/ou mantenedora:

1º) ajustar, até o início da oferta dos estágios do curso (Módulo III), os convênios com instituições parceiras para oferta de vagas de estágios e se empenhe em formalizar novos convênios com outras instituições, redigindo-os de forma clara, especificando que as vagas de estágio serão exclusivamente destinadas aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem. E, ainda, que estes

FOR: SF
REV: JAA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Cont./Parecer nº 875/2024

sejam inseridos no Sisprof. Essa medida visa garantir que os estágios obrigatórios sejam realizados em consonância com os objetivos do curso e com as normativas vigentes, assegurando qualidade à formação dos estudantes;

2º) priorizar esforços para celebrar mais convênios com as prefeituras municipais da região para garantir a realização dos estágios supervisionados em diferentes níveis de atenção à saúde e a ampliação da oferta de vagas para os estágios supervisionados;

3º) cadastrar no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele inclua os dados dos alunos. Após a conclusão do curso altere o *status* do aluno para 'concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número do cadastro e registrá-lo em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

4º) anotar no verso do diploma o número do Parecer que credenciou a Instituição e reconheceu o curso de Enfermagem com a data de validade e o D.O.E. que publicou esses atos.

5º) cumprir o que determina o § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

gov.br

Documento assinado digitalmente

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA

Data: 03/02/2025 10:53:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

11/11

